



DECRETO Nº. 582/2021

Súmula:- Revoga na íntegra o **Decreto nº 271, de 10 de junho de 2020** que estabelece as medidas de prevenção e controle da **COVID-19** nas aulas presenciais das **Escolas de Idiomas, das Escolas de Cursos Profissionalizantes e das Autoescolas**, conforme especifica.

PUBLICADO

DATA: 24 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.086 PÁGINAS(S): B9

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:-

Art. 1º Revoga na íntegra o **Decreto nº 271, de 10 de junho de 2020** que estabelece as medidas de prevenção e controle da **COVID-19** nas aulas presenciais das **Escolas de Idiomas, das Escolas de Cursos Profissionalizantes e das Autoescolas**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de agosto de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal